



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 138, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.051, de 3 de julho de 2026, na Portaria MGI nº 5.617, de 8 de julho de 2026, alterada pela Portaria MGI nº 6.247, de 31 de julho de 2026, e considerando o Processo nº 48300.001343/2026-81, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária de Execução e Apoio a Atividades Técnicas e Administrativas - GTATA, de Nível Intermediário, aos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério de Minas e Energia, em exercício no Gabinete do Ministro, relacionados no Anexo da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.9.2026 - Seção 2.

ANEXO

GTATA NÍVEL	SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE EXERCÍCIO
NI	ALTAMIRO MOREIRA CALDEIRA	Agente Administrativo	1094291	Gabinete do Ministro
NI	ERIVELTO FURTADO NEVES	Técnico de Contabilidade	452971	Gabinete do Ministro
NI	IVONETE FIGUEIREDO PINTO	Agente de Portaria	452085	Gabinete do Ministro
NI	JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS	Agente de Portaria	1314257	Gabinete do Ministro